

Contrato n.º 383 /2023

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
Entre Município de Oeiras e Grupo Musical 1º de Dezembro de Queijas**

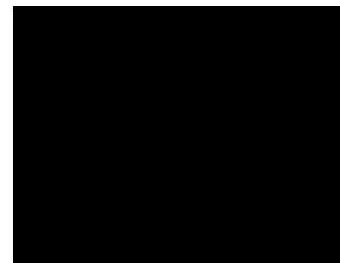
**Apoio à Atividade Desportiva Regular
no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras**

Preâmbulo

Considerando que:

- A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio;
- B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem;
- C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas;
- D) Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito





forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional;—

E) O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras, doravante designado RAAD, publicado em *Diário da República* no Edital n.º 1223/2015, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, prevê o apoio a entidades coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam atividades de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, sob a forma de comparticipação financeira à sua atividade regular (artigos 1.º e 3.º, n.ºs 2, alínea a), e 3); e que—

F) Tendo sido observado o procedimento disciplinado nos artigos 4.º e 5.º e 7.º a 9.º do RAAD, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira ao **Grupo Musical 1º de Dezembro de Queijas**, para apoio à atividade desportiva regular no ano de 2023, via proposta de deliberação n.º 205/2023, de 22 de março de 2023.—

É celebrado o presente Contrato-Programa, conforme o disposto nos artigos 46.º e 47.º da suprarreferida Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no Decreto-Lei n.º 273/2009, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), e 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ff), do regime jurídico das autarquias locais, consignado na Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, todos na sua redação atual, e na sequência de deliberação camarária acima indicada, com base na informação n.º INT-CMO/2023/4661, de 2 de março de 2023, entre:—

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 2 de janeiro, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;—

E,

Grupo Musical 1º de Dezembro de Queijas, associação de direito privado, com sede na Rua Quinta do Bonfim, número 4-D, 2790-404 Queijas, concelho de Oeiras, pessoa coletiva n.º 502334614, neste ato representado por **Sandra Paula Pais dos Santos**, portadora do cartão de cidadão [REDACTED]

[REDACTED] emitido pela República Portuguesa, e por **Pedro Miguel Silva de Almeida da Cruz**, portador do cartão de cidadão [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, ambos com poderes confirmados para outorgar o presente contrato, conforme alínea l), do artigo 54.º dos Estatutos, alterados por via de escritura lavrada em 9 de dezembro de 2020, exarada a folhas 118 a folhas 119 do livro 234-A, com publicação no portal da justiça, bem como da Ata n.º 82/2021, datada de 11 de junho de 2021, documentos que se arquivam, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

Que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 19.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 e, supletivamente, com as devidas adaptações, na Parte III do Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação presentemente em vigor:

Cláusula 1^a
(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou ao Município e se propõe a levar efeito, tendo por fim, a realização de despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo e instalações, no âmbito das atividades que constam do **Anexo I** a este contrato-programa e que dele faz parte integrante.





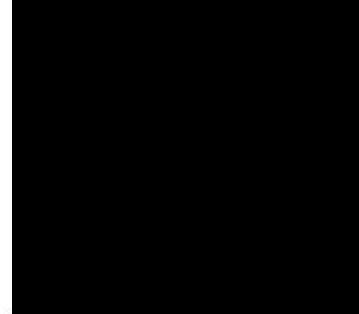
Cláusula 2^a
(Valor de Comparticipação)

Para a viabilização de atividades e projeto desportivo apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, e que consta do Anexo ao contrato-programa que dele faz parte integrante, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante máximo de **31.000,00€** (trinta e um mil euros), até ao termo de vigência do presente contrato.____

Cláusula 3^a
(Regime de Comparticipação)

1. O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de 31 de dezembro do corrente ano.____
2. O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.____
3. A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.____
4. O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: orgânica O2; classificação económica 040701 e encontra-se cabimentada na rubrica 2022/152.1 – Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividades Regulares, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1942609, datada de 23 de março de 2023.____





Cláusula 4^a
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**:__

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos correspondentes, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;__
- b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;__
- c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa;__
- d) Entregar, até dia 30 de novembro 2023, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;__
- e) Entregar, até dia 30 de novembro 2023, a seguinte documentação:
 - i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **SEGUNDO OUTORGANTE**;__
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro;__
 - iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;__
- f) Disponibilizar o acesso às instalações ou locais de atividade, para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município.__



- g) Publicitar o apoio recebido do Município de Oeiras por menção expressa no relatório de atividades. __

Cláusula 5^a

(Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 4^a; __
 - b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social. __
2. Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 e nº 2 da cláusula 4^a, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE** resolver o presente contrato e ser resarcido de todas as quantias pagas. __
3. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato. __

Cláusula 6^a

(Tutela inspetiva)

1. Nos termos do nº 1 do artigo 19º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias. __
2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. __





3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, atendendo-se nesta avaliação aos diferentes indicadores da prática desportiva.____

Cláusula 7^a

(Gestor do Contrato)

Nos termos do disposto no artigo 290.^º-A do Código dos Contratos Públicos, e de modo a acompanhar permanentemente a sua execução, é designada, como gestora do contrato, a [REDACTED] da Divisão de Desporto.____

Cláusula 8^a

(Resolução do Contrato-Programa)

1. Para além das causas de resolução previstas nos nºs 2 e 3 da cláusula 5^a, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos do artigo 29º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1^a, obrigando-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a restituir as quantias até ao momento pagas.____
2. A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.____

Cláusula 9^a

(Modificação do Contrato-Programa)

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro.____





2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante.
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas.

Cláusula 10^a

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de 2023, tendo início na data da sua outorga e termo a 31 de dezembro, sendo improrrogável.
2. O presente contrato programa somente produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos do previsto no número 1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11^a

(Caducidade do Contrato-Programa)

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.

Cláusula 12^a

(Disposições Finais)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 273/2009.
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.



3. Nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.
4. Em tudo o que seja omissa o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

Oeiras, 02 de junho de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves

Pelo Segundo Outorgante

[REDACTED]

Sandra Santos

A Oficial Pública

[REDACTED]

Olga Ferrão

[REDACTED]

Pedro Cruz



Plano Atividades Época 2022/2023



GM 1º DEZEMBRO QUEIJAS

Fundado em 1 de Dezembro de 1915

Medalha de Mérito Municipal

Rua Quinta do Bonfim, N° 4 - 2790-404

Queijas

Modalidades

Estudos recentes indicam que a prática do desporto é fundamental para o crescimento e desenvolvimento social, emocional e psicológico do ser humano.

O Plano de Atividades é apresentado para três fases da vida:

- Infância
- Adolescência
- Adultos

Contexto

O desporto e os seus intervenientes, têm papéis predominantes nos alicerces da sociedade de amanhã, são motores potenciais de transformação e ação. É neles que muitas crianças encontram uma figura de referência. É na sua vivência que aprendem a partilhar e a dar expressão às suas emoções, às suas angústias e ansiedades.

Num período conturbado do desenvolvimento humano que é a adolescência, a prática continuada de atividade física, em particular das modalidades coletivas, confere uma janela de oportunidade para promoção do bem estar, dos hábitos de vida saudáveis e para a alteração de comportamentos disruptivos.

NOTA: De acordo com os dados do IPDJ, as principais idades em que se verifica o Drop-out do desporto ocorre principalmente entre os 14/15 anos e 17/18.

Modalidades

O clube possui excelentes relações institucionais com a C.M. OEIRAS, União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, Federação Portuguesa de Andebol, Associação de Andebol de Lisboa, IPDJ, Federação Portuguesa de Atletismo, Associação Atletismo de Lisboa, Federação Portuguesa de Judo e neste momento procura incrementar as relações com a comunidade empresarial do Concelho.

01	Andebol (Federado)	Atletismo (Federado)	Zumba	Judo	Pilates Clínico	Música
02	Modalidade desportiva coletiva, disputada entre duas equipas que promove o desenvolvimento de habilidades motoras, relações intra e inter-pessoais.	Modalidade desportiva muito completa e exigente. O exercício de quase todos os músculos do corpo, promove a qualidade de vida mental e física.	Modalidade aeróbica que combina movimentos de dança e ginástica ao som de música latina ou pop.	Arte marcial que promove o desenvolvimento físico, disciplina, humildade, respeito, coordenação motora, autoconfiança e aumento da amplitude de movimentos.	Modalidade que promove o bem estar físico, reduza a postura, coordenação e o combate o sedentarismo e o stress.	A aprendizagem de um instrumento promove a destreza, a memória, a coordenação, o raciocínio e a interação social, ferramentas úteis no nosso quotidiano.
03						
04						
05						
06						
07						
08						

Dimensão e Atividades do Clube previstas em 2022/2023

Federado

Andebol

187 atletas *

Zumba

35 atletas

Ginástica Aeróbica

20 atletas
Protocolo
com a URD

Judo

20 atletas

Coro

Abertura
Fev 2023

Pilates Clínico

25 atletas

Atletismo

127 atletas *
* Viver Agora

Música

Protocolo
com a Escola de
Música - Musicentro
Fev 2023

Modalidades Desportivas



Objetivo principal:

Incentivar a população do concelho de Oeiras, nomeadamente da União de Freguesia de Carnaxide- Queijas, à prática da atividade físico-desportiva.

Prestar um serviço social acessível a todos, da prática desportiva, como forma de manutenção da saúde e do bem-estar físico e psíquico, da população do concelho de Oeiras.

Modalidades Desportivas

Objetivos

- Dinamizar a formação e orientação desportiva, nas várias modalidades desportivas;
- Proporcionar condições para que os utentes se enquadrem nas várias tarefas de organização desportiva das várias modalidades desportivas;
- Proporcionar aos utentes condições de convívio, incentivando, desta forma, o espírito desportivo e de cooperação;
- Fomentar o conhecimento das implicações e benefícios de uma participação regular nas atividades físicas desportivas;

Modalidades Desportivas (cont)

Objetivos

- Contribuir para a valorização do ponto de vista cultural e compreensão da sua contribuição para um estilo de vida ativo e saudável;
- Diversificar a oferta contemplando atividades no âmbito dos jogos desportivos coletivos e individuais, e atividades expressivas;
- Promover o desporto para o sucesso escolar/profissional e a inclusão social.

Época Desportiva 2022-2023

Início: 24 de Agosto 2022
Término: 30 de Julho 2023

Interrupções:

Natal – 19 de Dezembro a 31 de Dezembro
Carnaval – 20 Fevereiro e 22 Fevereiro
Páscoa – 3 a 14 Abril

Preparação Época Desportiva 2022-2023

Julho 2022 - Planeamento da Época Desportiva 2022/2023, respeitando as diretrizes da DGS

Reunião de início de época

1ª quinzena de setembro 2022

Todos os professores/ treinadores devem estar presentes

Apresentação do Projeto do Clube, e planeamento da época:

Calendário

Atividades da divulgação das modalidades para captação de novos utentes

Atividades Desportivas de apresentação do trabalho realizado ao longo do ano
Reuniões com pais para apresentação da Época Desportiva, via zoom.

Outros...

Preparação Época Desportiva 2022-2023

Prevista para Setembro 2022

Infância e Adolescência

Adultos

Divulgação e dinamização com Entidades
Associações de Pais das três Escolas CMO e Junta de Freguesia Básicas do 1º Ciclo, de Queijas

Agrupamento de Escolas de Linda- Velha/Queijas

Centros de estudos , Alfa Beta

Protocolo com
Entidades
Centros de estudos , Alfa Beta
União Recreativa Dafundo (URD)

Professores com formação específica

Contratação de Professores

Publicidade da nova Época Desportiva

Informação sobre as modalidades desportivas na próxima época desportiva aos sócios, comunidade local e redes sociais.

Preparação Época Desportiva 2022-2023

Setembro 2022

<p>Reuniões</p> <p>Professores das Modalidades Gímnicas e artes marciais</p> <p>Treinadores, adjuntos e dirigentes do Andebol</p>	<p>Apresentação do Projeto e Regulamentos do Clube, calendário, etc.</p>	
		<p>Apresentação do Projeto do Clube, e contrapartidas</p>
<p>Diretor da Escola EB2/3 Noronha Feio</p>		
<p>Presidente das Associações de Pais das EB</p>		
<p>Presidente da Junta de Freguesia</p>		
<p>Diretores dos Centros de Estudo</p>		

Preparaçāo Época Desportiva 2022-2023

Atividades da divulgação das modalidades

Atividade ao ar livre no jardim de Queijas (junto ao Mercado)

Aulas ao ar livre na semana das Festas de Queijas (com o apoio da Junta de freguesia e CMO)

Distribuição de Panfletos nos vários estabelecimentos comerciais de Queijas

Promoção do clube através de uma forte divulgação nas redes sociais (Facebook, Instagram, Videos, etc)

Atividades a realizar ao longo do ano

Aulas Abertas à comunidade – primeira semana da época desportiva.

Aula Família – natal, carnaval e páscoa (fazer a aula com um familiar)

Divulgação e promoção dos Jogos de Oeiras

2º Torneio Queijas Andebol CUP

2ª Milha de Queijas

Sarau Ginástica Aeróbica 1º Dez – Maio (CMO, convidar outros Clubes)

Zumba GM Queijas – evento zumba de cariz solidário.

Comunicação

C2-iInternal

6.750 seguidores nas redes sociais, com o objetivo de 10.000 até final de 2023
30.300 pessoas de alcance

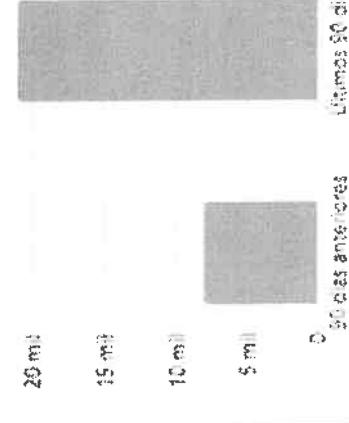


Alcance

Alcance das publicações [\(1\)](#)

21 mil ↑ 162,7%

Últimos 90 dias | 2023



Alcance

Alcance das publicações [\(1\)](#)

7,3 mil ↑ 20,3%

Últimos 90 dias | 2023



Público

Publicações atuais [\(1\)](#)

5615

Últimos 90 dias | 2023



Modalidades Desportivas – Atividades Gímnicas e Artes Marciais

(Ginásio Escola EB2,3 Professor Noronha Feio)

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
GINÁSTICA AERÓBICA (parceria URD) 18H00 19H30		GINÁSTICA AERÓBICA (parceria URD) 18H00 19H30		JUDO
	JUDO			
		PILATES CLÍNICO 19H00 20H30	PILATES CLÍNICO 19H30 21H00	PILATES CLÍNICO 19H00 20H30
				ZUMBA 21H15 22H00

Modalidades Desportivas – Andebol

(Pavilhão Escola EB2,3 Professor Noronha Feio)

		2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
10:00	13:00						
18:30	18:45						
18:45	19:00	Manitas Bambis Minis	Infantis M	Infantis F			
19:00	19:15						
19:15	19:30						
19:30	19:45						
19:45	20:00						
20:00	20:15						
20:15	20:30						
20:30	20:45						
20:45	21:00						
21:00	21:15	Juvenis	Seniores				
21:15	21:30						
21:30	21:45						
21:45	22:00						
22:00	22:15						
22:15	22:30						
22:30	22:45						
22:45	00:00						

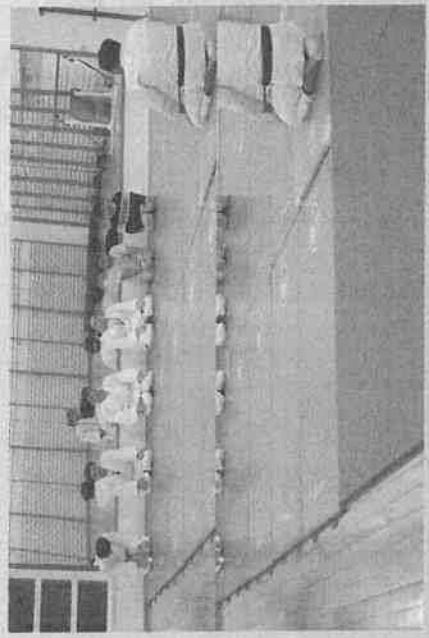
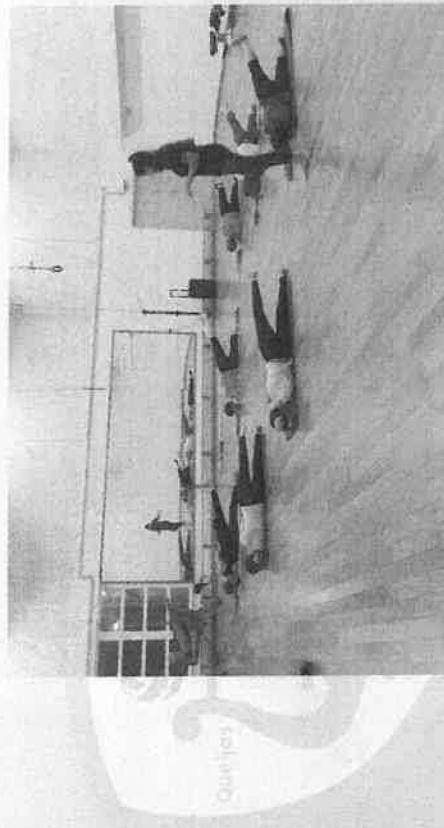
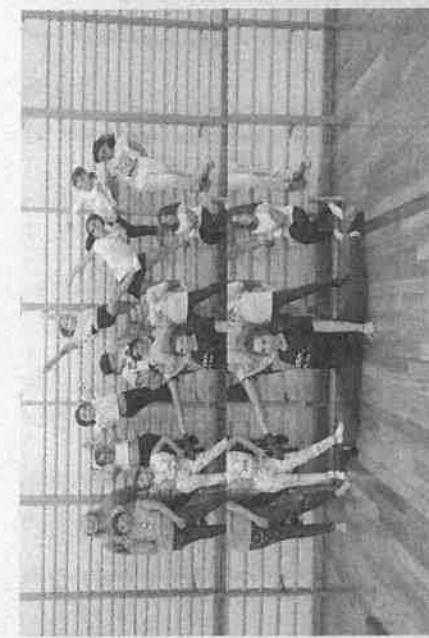
Escalões:

Bambis, Minis, Infantis (sub 14), Iniciados (sub 16), Juvenis (sub 18), Juniores (sub 20), Seniores e Veteranos.

Modalidades Desportivas – Atletismo (Estádio Nacional)

TER	QUA	QUI	SAB
18H00 20H00		18H00 19H30	10H00 11H30

Modalidades Desportivas – Atividades Gímnicas e Artes Marciais



Modalidades Desportivas – Atividades Gímnicas e Artes Marciais

Ginástica Aeróbica

Parceria com URD (União Recreativa do Dafundo) e participação nos Saraus de Natal e de Encerramento Época Desportiva.

Participação no dia 1 de Dezembro – Aniversário do GM1Dezembro Queijas e no Encerramento da Época Desportiva.

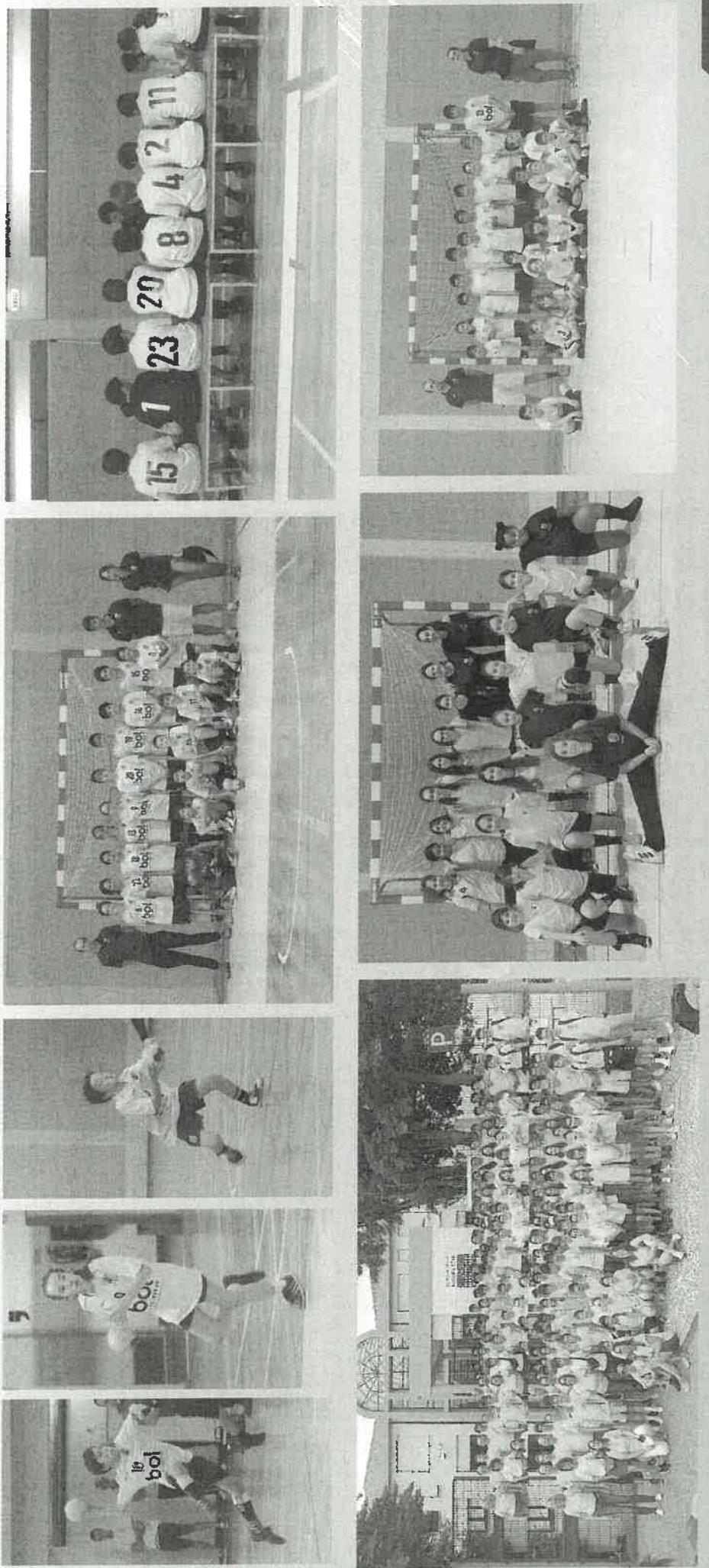
Judo

Participação no dia 1 de Dezembro – Aniversário do GM1Dezembro Queijas e no Encerramento da Época Desportiva.

Zumba

Participação nas Festas de Queijas e no dia 1 de Dezembro – Aniversário do GM1Dezembro Queijas e no Encerramento da Época Desportiva.

Modalidades Desportivas – Andebol



Modalidades Desportivas – Andebol

Em termos nacionais e fruto das participações nos torneios e competições de Norte a Sul do país, o GM 1º Dezembro Queijas, é um clube reconhecido e com pergaminhos na competição, não obstante a escassez de recursos para as inúmeras atividades desenvolvidas e para os custos inerentes a esta modalidade federada.

Resultados 2021/2022

Minis Femininos e Masculinos (sub 10): Participação em Encontros do Torneio AAL Minis 5, Jogos Oeiras, Sintra Cup, Queijas Andebol Cup e no Torneio International de Paredes.

Infantis Femininos e Masculinos (sub 12): Participação nos Jogos Oeiras, Campeonato Regional , Sintra Cup, Queijas Andebol Cup e no Torneio International de Paredes.

Iniciados (sub 14): 9º Lugar Campeonato Nacional Zona Lisboa e 2º Lugar na Fase Complementar , Sintra Cup, Queijas Andebol Cup e no Torneio International de Paredes.

Juvenis (sub 16): 5º Lugar Campeonato Nacional Zona Lisboa, qualificação para a fase nacional e 4º Lugar Torneio Encerramento, Queijas Andebol Cup e no Torneio International de Paredes.

Juniores (sub 18): 7º Lugar Campeonato Nacional Zona Sul e 3º Lugar na Fase Complementar, Queijas Andebol Cup e no Torneio International de Paredes.

Seniores: 9º Lugar Campeonato Nacional 2ª Divisão Zona Sul e 1/16 de Final da Taça de Portugal

Modalidades Desportivas – Atletismo

Em termos nacionais e fruto das participações em competições nacionais e internacionais, o GM 1º Dezembro Queijas, foi um clube reconhecido e com pergaminhos na competição, não obstante a escassez de recursos para as inúmeras atividades desenvolvidas e para os custos inerentes a esta modalidade federada.

Resultados desde 15 Out/2021 (apenas os mais relevantes)

Campeonato Europa Pista: 1º lugar Masc. Estafetas 200m, 2º lugar Masc. 200m, 5º lugar Fem. 3000m

Campeonato Regional Inverno: 3º lugar Coletivo Masc.

Campeonato Nacional Masters: 1º lugar Masc 60m, 1º lugar Masc. 200m, 1º e 2º lugar Masc. 400m

20 Km Almeirim: 1º lugar Geral Fem.

Trófeu Oeiras: 4º lugar coletivo

41ª Corrida do Tejo 2022: 1º lugar Geral Fem, 4º lugar Colectivo Fem.

Participação em Provas de Atletismo

<p>Provas Regionais</p> <p>Participação em 18 provas. Alguns exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none">Campeonato Regional de Corta-MatoCampeonato Regional de VeteranosCampeonato Regional de Inverno	<p>Provas Nacionais</p> <p>Participação em 71 provas. Alguns exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none">Campeonato Nacional em Torres VedrasCampeonato Nacional de VeteranosMaratona do Porto	<p>Provas Internacionais</p> <p>Participação em 5 provas. Alguns exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none">Campeonato da Europa de MastersMaratona da EuropaCarrera de la Salud
---	---	--

Alguns resultados Atletismo

Campeonato Regional de Inverno



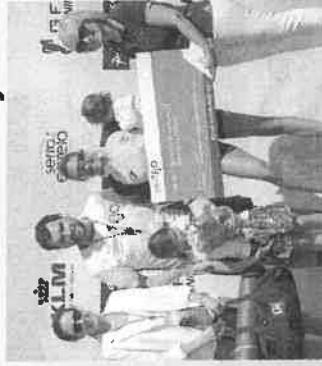
Troféu de Oeiras



Campeonato Europa Pista



41ª Corrida do Tejo 2022



3º lugar Colectivo Masc.

4º lugar Colectivo Fem.

2º Masc. 200m
5º Fem. 3000m

1º Masc. 200m Estafetas

1º Lugar Geral Fem.
4º lugar Colectivo Fem.

Campeonato Nacional Masters



20 Km de Almeirim



Maratona da Europa Aveiro



Campeonato Regional Corta-Mato



Lebres do Recorde Nacional Fem.



1º lugar Geral Fem.

1º e 2º Masc. 400m

1º Masc. 60m
1º Masc. 200m

1º e 2º Masc. 400m

1º e 2º Masc. 400m

► Projetos a manter e desenvolver:

- Consolidar o Estatuto de Clube de Formação e manter o nível competitivo das equipas de Andebol.
- Organizar 2º Torneio Queijas Andebol Cup em Oeiras, ao nível da Formação.
- Participação em diversos torneios de Andebol, nacionais e internacionais.
- Organizar a 2ª Milha de Queijas no dia 1 Dezembro 2022.
- Participação em diversas provas de Atletismo nacionais e internacionais.
- Estágios de Formação no âmbito dos Cursos Técnico Profissionais de Desporto no Concelho de Oeiras e de Lisboa.

► Projetos a manter e desenvolver:

- Organização de campo de férias desportivo em Queijas.
- Alargar a oferta desportiva e recreativa a todas as faixas etárias da população.
- Apoio para a construção de um novo pavilhão/ginásio em Queijas, para o desenvolvimento das diversas atividades.
- Protocolo com Faculdades de Educação Física, para a criação de uma parceria Institucional ao nível do Desporto e a contratação de mais treinadores de formação.

ORÇAMENTO 2023

RECEITAS	TOTAL 2023
Exames Médicos	1 700,00
Inscrições	6 250,00
Marketing	1 000,00
Mensalidades	34 475,00
Quotas	4 500,00
Seguros	1 725,00
Subsídios	46 228,35
Torneios/Provas	9 000,00
TOTAL RECEITAS	104 878,35

DESPESAS

	TOTAL 2023
Aluguer Pavilhão	24 812,00
Arbitragem	6 300,00
Contabilidade	1 200,00
Deslocações	9 750,00
Despesa com Viaturas	1 800,00
Despesas Bancárias	250,00
Despesas Judiciais	1 500,00
Despesas Médicas	750,00
Despesas Treinadores	18 025,00
Equipamentos/Roupa	2 000,00
Eventos Clube	2 810,50
Exames Médicos	1 700,00
Inscrições	7 301,60
Mantenção Modalidades	2 250,00
Mantenção Sede	2 400,00
Marketing	2 000,00
Material Escritório	100,00
Seguros	6 810,00
Telecomunicações	396,00
Torneios/Provas	10 700,00
Amortizações	2 023,25
TOTAL DESPESAS	104 878,35